

	PI – PORTARIA INSTITUCIONAL	Padrão nº 46: PI- DIR- FEL
		Estabelecido em: 15/05/2024
Assunto: Núcleo de Telessaúde		

**PORTARIA Nº 46, DE 15 DE MAIO DE 2024**

**Dispõe sobre o *Núcleo de Telessaúde***

O Presidente da Fundação Educacional Lucas Machado – FELUMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas, e,

Considerando a deliberação do Conselho Diretor da FELUMA, em reunião realizada em 15 de maio de 2024, sobre a instituição *do Núcleo de Telessaúde*;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.554, de 28 de outubro de 2011, que instituiu no Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde o Componente de Informatização e Telessaúde Brasil Redes na Atenção Básica;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.859, de 29 de dezembro de 2014, que instituiu o incentivo financeiro de custeio mensal destinado aos Núcleos Intermunicipais e Estaduais de Telessaúde do Programa Nacional de Telessaúde Brasil Redes na Atenção Básica;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que trata das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, e aborda no Título IV da Organização da Atenção à Saúde, Capítulo I da Atenção Básica, Seção I do Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, e aborda na Seção VII do Capítulo II o Componente de Informatização e Telessaúde Brasil Redes na Atenção Básica, Integrado ao Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.983, de 11 de novembro de 2019, que instituiu o Programa de Apoio à Informatização e Qualificação dos Dados da Atenção Primária à Saúde - Informatiza APS;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.434, de 28 de maio de 2020, que instituiu o Programa Conecte SUS e a Rede Nacional de Dados em Saúde, e a adoção de padrões de interoperabilidade, voltado à informatização da atenção à saúde e à integração dos estabelecimentos de saúde, para garantir o acesso à informação em saúde necessário à continuidade do cuidado do cidadão;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.632, de 21 de dezembro de 2020, que instituiu a Estratégia de Saúde Digital para o Brasil 2020-2028, com objetivo de promover a implementação de políticas de informatização dos sistemas de saúde nos três níveis de atenção, e suporte às melhores práticas clínicas;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.768, de 30 de julho de 2021, que altera o Anexo XLII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Política Nacional de Informação e Informática em Saúde (PNIIS);

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.348, de 2 de junho de 2022, que dispõe sobre as ações e serviços de Telessaúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

y

Considerando que a Portaria SAES/MS nº 1.022, de 29 de novembro de 2023, que readequou o cadastramento dos estabelecimentos de saúde, que realizam ações e serviços de saúde digital, inovação e Telessaúde no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.232, de 1º de maio de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para instituir o Programa SUS Digital.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir o **Núcleo de Telessaúde**, responsável pelo desenvolvimento dos Projetos Telessaúde nos institutos do Sistema Feluma, sob o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) número 4034236,

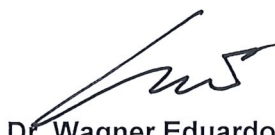
**Art. 2º** A composição do **Núcleo de Telessaúde**, e suas regras de funcionamento serão prevista em regimento próprio.

**Art. 3º** Nomear **Dr. Marcos de Almeida Quintão**, para o cargo de Superintendente do **Núcleo de Telessaúde Ciências Médicas**, que reportará à Diretoria de Estratégia e Novos Negócios, a quem caberá fazer cumprir as ações nos institutos do Sistema Feluma, prestadores de assistência em saúde.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se, divulga-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 15 de maio de 2024.



**Dr. Wagner Eduardo Ferreira**  
Presidente da Fundação Educacional Lucas Machado - FELUMA